



PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 010573
ASS. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 024/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI/MA E A
EMPRESA LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão) contratante), com sede no(a) AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031339512006-0 SSP/MA, e CPF nº 052.403.073-18, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69, estabelecida na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 683, Bairro Parque Piauí I, na cidade de Timom – Estado do MARANHÃO, CEP 65636-310, Fone (99) 3317-8533 E-mail vipalimentosma@gmail.com, neste ato representado pelo Sr LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, brasileiro portadora do RG. 075254962021-3 SSP/MA e CPF/MF nº 062.426763-62, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0169/2023 e Pregão Eletrônico nº 010/2023 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

2.1. O objeto do presente Termo é a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BORRACHA DE APAGAR TIPO PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 39,93	R\$ 3.993,00
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	400	DELLO	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	CAIXA	25	COMPACTOR	R\$ 37,80	R\$ 945,00
10	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº6/0 CX C/ 50	CAIXA	200	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00



REFEITUR...
IVº 000574
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

11	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 59,29	R\$ 1.482,25
12	COLA DE SILICONE 250ml	UNIDADE	50	TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
15	ENVELOPE PAPEL A4, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	SCRITY	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
17	EVA CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PACOTE	300	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 51,13	R\$ 15.339,00
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNIDADE	60	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00
23	LÁPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	50	SERELEPE	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
24	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 8,88	R\$ 888,00
27	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
29	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS, caixa com com 10 Resmas	CAIXA	100	SUZANO	R\$ 289,88	R\$ 28.988,00
31	PAPEL CARTÃO	UNIDADE	50	VMP	R\$ 53,81	R\$ 2.690,50
48	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1000 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	200	QUIMICA DULAGO	R\$ 45,82	R\$ 9.164,00
51	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	MARAJÓ	R\$ 42,53	R\$ 8.506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

60	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CX MASTER C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	80	MAXISSE IND. E COMERCIO	R\$ 132,63	R\$ 10.610,40
61	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	80	KAZOLY	R\$ 83,00	R\$ 6.640,00
62	SACO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	80	KAZOLY	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
63	SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	80	KAZOLY	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 124.907,65

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 124.907,65 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;

PROJ/ATIVIDADE:

10.301.0075.1010.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

ELEMENTO/DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento será realizado através de Nota Fiscal de consumo de no mínimo 15 (quinze) dias acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55**

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti-MA, 21 de março de 2023.

Carlos Mailson B. Pereira

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUCAS VICTOR
FACUNDES SOARES
LTDA:28829259000169

Assinado de forma digital por
LUCAS VICTOR FACUNDES
SOARES LTDA:28829259000169
Dados: 2023.03.21 17:50:43
-03'00'

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
Represente da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____